

Prefeitura Municipal de Arapiraca

PRAÇA LUIZ PEREIRA LIMA, 82 - CEP 57.300-010 - ARAPIRACA - ALAGOAS

LEI N.º 2.306/2003

PRORROGA O PRAZO REFERIDO EM DISPOSITIVO QUE MENCIONA, DA LEI N.º 2.212, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

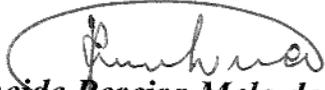
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo a que se refere o parágrafo único do artigo 3º, da Lei n.º 2.212, de 26 de dezembro de 2001, fica prorrogado até 31 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 de maio de 2003.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2003.


Marinéz Nunes de Albuquerque
Diretora do Deptº Administrativo